CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 diz que: "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – em seu artigo 3º determina que: "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) "a deficiência visual é classificada em categorias que incluem desde perda visual leve até ausência total de visão";

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "existem no mundo cerca de 1,4 milhão de crianças com deficiência visual";

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "aproximadamente cerca de 500 mil crianças ficam cegas a cada ano";

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), "80% das causas de cegueira infantil são preveníeis ou tratáveis";

Considerando que a visão se constitui como um dos mais importantes sentidos dos seres humanos;

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Considerando que um "Programa de Saúde Ocular" pode prevenir e recuperar a saúde oftalmológica de crianças e adolescentes que frequentam a rede pública de ensino municipal;

Considerando que problemas oftalmológicos podem ser causa de repetência e evasão escolar;

Considerando que é importante conscientizar pais e profissionais da educação, acerca da necessidade de se reconhecer os sinais e alterações visuais, assim como oportunizar o tratamento precoce;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Governador, estudo de viabilidade técnica para instituir o "Programa de Saúde Ocular" destinado aos alunos da rede estadual de ensino.

Salvador, 12 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

Scanned with CamScanner